



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.400/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Denomina o Loteamento e Ruas da Área Industrial e Prestação de Serviços de Viadutos e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no Projeto de Lei Legislativa nº 001/2021, de 11 de março de 2021, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1º O imóvel, CHÁCARA NÚMERO DOIS (02), da Seção Anta Mansa, no Perímetro Urbano na cidade de Viadutos-RS, com a área de sessenta e um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados (61.750,00m²), sem benfeitorias, com frente lado par para a Rua João Ranghetti, distante aproximadamente 240,00m da esquina formada pelas Ruas João Ranghetti e Carlos Gomes, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, nas extensões de 28,00m e 116,10m, com a Rua João Ranghetti; ao SUL, na extensão de 271,61m, com a Chácara nº 03 da Seção Anta Mansa, de propriedade de Alcebiades Santo de Grandi, Matrícula nº 16720; ao LESTE, nas extensões de 170,40m e 115,01m com a Rua João Ranghetti; e, ao OESTE, na extensão de 273,02m, com uma Estrada Rural. **QUARTEIRÃO:** É formado pelas Ruas João Ranghetti, Carlos Gomes, Chácara nº 04 e Chácara nº 03 da Seção Anta Mansa, passa a ser denominado oficialmente de **“LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELEUTHÉRIO JOSÉ CAON”**.

Art. 2º A “Rua A”, Seção Anta Mansa, cidade de Viadutos, RS, com área de 3.789,03m² (três mil setecentos e oitenta e nove metros e três decímetros quadrados), localizada entre a chácara (03), a quadra C (Q-C), a Rua João Ranghetti e a Rua Existente, com as seguintes confrontações; NORTE, na extensão de 75,71m com a Área Verde C06, 4,00m com o Lote nº (12), 4,00m com o Lote nº (13), 42,00m com a Área Verde C07, 4,00m com o Lote nº (14), 4,00 com o Lote nº (15), 42,00m com a Área Verde C08, 4,00m com o Lote nº (16), 4,00m com o Lote nº (17), 21,00m com a Área Verde C09, 4,00m com o Lote nº (18) e 61,00m com a Área Verde C10; SUL, na extensão de 271,61, com a chácara nº (03) matrícula 16720 de propriedade de Alcebiades Santo de Grandi; LESTE, na extensão de 14,00m, com a Rua João Ranghetti; OESTE, na extensão de 14,16m, com a Rua Existente, passa ser denominada oficialmente de **“RUA CLAUDINO BEZ”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Rua B, Seção Anta Mansa, cidade de Viadutos, RS, com área de 3.620,94m² (três mil seiscentos e vinte metros e noventa e quatro décimos quadrados), localizada entre a quadra C (Q-C), a Rua João Ranghetti, a Rua Existente e a quadra B (Q-B). NORTE, na extensão de 64,33m com a Área Verde B06, 4,00m com o Lote nº (12), 4,00m com o Lote nº (13), 42,00m com a Área Verde B07, 4,00m com o Lote nº (14), 4,00m com o Lote nº (15), 42,00m com a Área Verde B08, 4,00m com o Lote nº (16), 4,00m com o Lote nº (17), 21,00m com a Área Verde B09, 4,00m com o Lote nº (18), 60,99m com a Área Verde B10; SUL, na extensão de 66,23m com a Área Verde C05, 4,00m com o Lote nº (09), 21,00m com a Área Verde C04, 4,00m com o Lote nº (08), 4,00m com o Lote nº (07), 42,00m com a Área Verde C03, 4,00m com o Lote nº (06), 4,00m com o Lote nº (05), 42,00m com a Área Verde C02, 4,00m com o Lote nº (04), 4,00m com o Lote nº (03), 61,00m com a Área Verde C01; LESTE, na extensão de 14,00m com a Rua João Ranghetti; OESTE, na extensão de 14,16m com a Rua Existente, passa a ser denominada oficialmente de **“RUA JUSTIMIANO DOS SANTOS”**.

Art. 4º Rua C, Rua C, Seção Anta Mansa, cidade de Viadutos, RS, com área de 3.251,06m² (três mil duzentos e cinquenta e um metros e seis décimos quadrados), localizada entre a quadra B (Q-B), a Rua João Ranghetti, a Rua Existente e a quadra A (Q-A). NORTE, na extensão de 79,31m com a Área Verde A04, 4,00m com o Lote nº (09), 4,00m com o Lote nº (10), 42,00m com a Área Verde A05, 4,00m com o Lote nº (11), 4,00m com o Lote nº (12), 42,00m com a Área Verde A06, 4,00m com o Lote nº (02), 4,00m com o Lote nº (01), 40,92m com a Área Verde A1; SUL, na extensão 56,20m com a Área Verde B05, 4,00m com o Lote nº (09), 21,00m com a Área Verde B04, 4,00m com o Lote nº (08), 4,00m com o Lote nº (07), 42,00m com a Área Verde B03, 4,00m com o Lote nº (06), 4,00m com o Lote nº (05), 42,00m com a Área Verde B02, 4,00m com o Lote nº (04), 4,00m com o Lote nº (03), 47,63m com a Área Verde B01; LESTE, na extensão de 15,59m, com a Rua João Ranghetti; OESTE, na extensão de 14,00m, com a Rua Existente, passa a ser denominada oficialmente de **“RUA PEDRO FORMICA”**.

Art. 5º Rua D, Seção Anta Mansa, cidade de Viadutos, RS, com área de 2165,77m² (dois mil cento e sessenta e cinco metros e setenta e sete décimos quadrados), localizada entre a quadra A (Q-A), a Rua João Ranghetti, e a Rua Existente. NORTE, na extensão de 116,10m, e 28,00m, com a Rua João Ranghetti; SUL, na extensão de 47,23m e 21,18m com a Área Verde A03, 4,00m com o Lote nº (06), 4,00m com o Lote nº (05), 42,60m com a Área Verde A02, 4,00m com o Lote nº (04), 4,00m com o Lote nº (03), 38,55m com a Área Verde A01; LESTE, na extensão de 25,96m, com a Rua João Ranghetti; OESTE, na extensão de 14,53m, com a Rua Existente, passa a ser denominada oficialmente de **“RUA ELZA DOZZA ASTURIAN”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º. Serão instaladas placas nas vias públicas, com as denominações da presente Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das verbas orçamentárias consignadas no orçamento.

Parágrafo único: A Câmara de Vereadores se subsumi no direito de caso desejando, homenagear os parentes dos falecidos via entrega de certificados.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 16 de março de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração